



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 60.550, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a extensão e fixa os pontos de início e término da Rua Prof. Artur Ramos.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do que consta do processo administrativo nº 6017.2021/0027441-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica estendida a denominação da Rua Prof. Artur Ramos, CODLOG 02.333-7, conferida pela Lei nº 3.838, de 7 de janeiro de 1950, situada no Distrito de Pinheiros, Subprefeitura de Pinheiros, à rua conhecida pelo mesmo nome, CODLOG 31.833-7, que constitui seu prolongamento natural (setor 83 quadras 125 e 208), passando a via a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Avenida Brig. Faria Lima (setor 83, quadras 67 e 68);

Término: Rua Hungria (setor 83, quadras 125 e 208).

Art. 2º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 20 de setembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 20 de setembro de 2021.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 21/09/2021, p. 3 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.